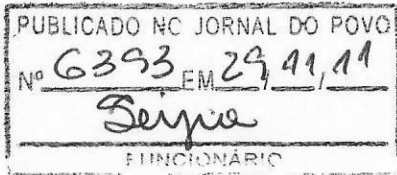




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1375/2011

SÚMULA: Determina a entrega dos Carnês de IPTU 2012, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.



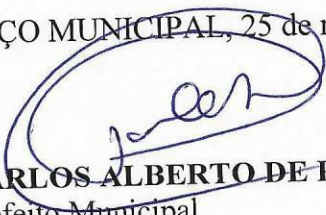
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

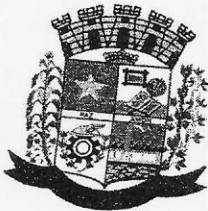
DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a entrega dos carnês de IPTU 2012, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação de entrega.

Art. 2º - No caso do não recebimento, deverá o contribuinte comparecer no Paço Municipal, até o dia 31/01/2012, para retirar a 2ª Via.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de novembro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua Guiapó, 340 sobreloja – Centro – Sarandi – fone/ fax (44) 3905-1823

Sarandi, 25 de novembro de 2011.

Parecer nº 818/11 – ENTREGA DE CARNÊ DE IPTU

Ref. ENTREGA DE CARNÊ DE IPTU. Requerimento de 22.09.2011 de PAULINO FARKAS.

Trata de pedido do encarregado de Adm. De Receitas, formulado em 22.09.11 e protocolado apenas em 23.11.11, sobre a possibilidade de se fazer a entrega dos carnês de IPTU, através do CORREIO.

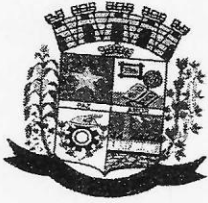
A entrega das Notificações do IPTU 2012 poderão entregues aos contribuintes pelos Correios.

Programação de Entrega das Notificações

As Notificações de Lançamento do exercício de 2011 serão entregues no endereço do imóvel ou no endereço escolhido pelo contribuinte, mediante comprovação.

Para maior celeridade, solicita informações se a empresa do CORREIO poderá ficar dispensada de colher a assinatura do contribuinte, pois, o Prefeito Municipal pretende fazer a entrega dos carnês no início de janeiro, com vencimento o IPTU para fevereiro de 2012.

Desta forma, a Prefeitura deverá publicar DECRETO, determinando que os carnês de IPTU serão entregues pela empresa do CORREIO, ficando dispensada a assinatura do contribuinte na notificação. No aludido decreto deverá constar que os carnês serão entregues desta forma e que em caso de não recebimento do carnê, deverá o contribuinte comparecer no órgão competente do Município, até o dia 31.01.2012, para retirar a segunda via do carnê de IPTU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua Guiapó, 340 sobreloja – Centro – Sarandi – fone/ fax (44) 3905-1823

IPTU pelo CORREIO.

Não haverá comprovante de entrega dos carnês de

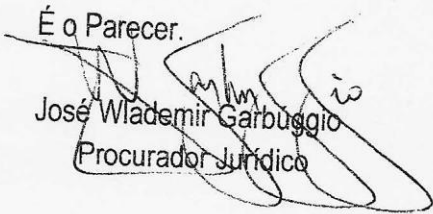
Assim, para os contribuintes que não receberem o carnê de IPTU, através do CORREIO até o dia 31.01.2012, deverá, a partir desta data, inclusive, retirar seu carnê, sob pena de não o fazendo, vencer o imposto, ao qual incidirá multa, juros e correção monetária.

O Contribuinte deverá ser notificado, pelo Jornal Oficial do Município, da forma como os carnês serão entregues e, que em caso de não recebimento dos carnês, poderão retirá-los diretamente na sede da Prefeitura: Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Sarandi-Pr., de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h 30min e, que se não for retirado até o dia 31.01.2012 (constar a data do pagamento à vista, com desconto), não serão beneficiados com o desconto.

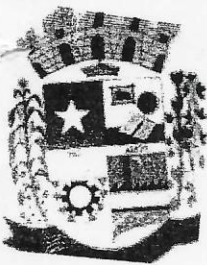
O contribuinte também deverá ser notificado de que poderá reclamar contra os dados constantes do lançamento do IPTU, no prazo de xxxx dias, contado da data de vencimento normal da primeira prestação

Isto posto, o parecer é no sentido de que o Município deverá dar ampla publicidade, acerca da entrega dos carnês de IPTU, ao contribuinte, através de DECRETO, devidamente publicado no órgão de imprensa oficial do Município.

É o Parecer.


José Wladimir Garbuggio
Procurador Jurídico

ILMO SR.
PAULINO FARKAS
ENC. DO DEP. DE ADM. DE RECEITAS
RECEBIMENTO: _____ / NOVEMBRO / 2011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná

Ofício nº 052/11-AR.

Sarandi, 22 de setembro de 2011.

Vimos através do presente, a pedido da secretaria de Fazenda verificar a possibilidade de no carne de IPTU para o exercício de 2012 no protocolo de recebimento a exclusão da assinatura do recebedor e data de recebido devido a entrega ser pelo correio, facilitando o tempo de entrega.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Paulino Farkas
Enc de Adm. De Receitas

Ao Ilmo Sr.
Jose Wladimir Garbuggio
Procurador Jurídico Municipal
Sarandi-PR.

| | |
|----------------------------|----------------------|
| PROCURADORIA JURÍDICA | |
| ORDEM <u>818/11</u> | DATA <u>23/09/11</u> |
| Nº <u>818/11</u> | |
| DESTINO <u>J. Wladimir</u> | PRAZO _____ |